

PORTARIA DIR Nº 22/2026

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE
COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL
DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- **Considerando** requerimento de acadêmico(a);
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Hermenêutica Jurídica e Teorias da Argumentação e da Decisão (40h)
Professor:	Dr. Cláudio Rogério Sousa Lira
Aulas / Atividades 50% Presencial 50% EaD	07/10 – Aula 1 – On-line 14/10 – Aula 2 – On-line 21/10 – Aula 3 – On-line 28/10 – Aula 4 – Assíncrona 04/11 – Aula 5 – Assíncrona 11/11 – Aula 6 – Assíncrona 18/11 – Aula 7 – Assíncrona 25/11 – Aula 8 – Assíncrona 02/12 – Aula 9 – Prova Obrigatória 09/12 – Aula 10 – Prova Construtiva Horário das Aulas On-line: 8h

Além dos encontros previstos no cronograma, o(a) acadêmico(a) deverá cumprir, de forma autônoma, as possíveis atividades de cada unidade de aprendizagem disponibilizadas no AVA no período de 07/10 a 02/12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 23 de setembro de 2026.



Mariel da Silva Haubert

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa